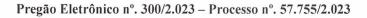


## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

### Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





PROCESSO PMB n.° 57.755/2.023 PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 300/2.023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor GERALDO PUPO DA SILVEIRA, RG nº 13.077.049-8 e CPF nº 062.742.148-28 e a empresa, e a empresa BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, sediada a Avenida Anchieta, nº 1235, CEP 12.242-280, Bairro Jardim Nova América, Municipio de São José dos Campos, estado de São Paulo, CNPJ 04.002.498/0001-82, o uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

#### 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de material esportivo, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

> MELLO DE MENDONCA:09390 MENDONCA:09390039886 039886

PATRICIA CRISTINA Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA MELLO DE Dados: 2024.01.15 15:51:14 -03'00'

COPEL



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 300/2.023 - Processo nº 57.755/2.023



- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	MARCA	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
07	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO, COM 11 GOMOS, TERMOTEC PU PRO , CIRCUNFERÊNCIA DE 62,5 A 63,5 CM, PESO DE 410 A 430 GR, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) — MODELO MÍNINO: 2023	300326-4	200 unidades	Penalty	234,00	46.800,00
12	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO, COM 06 GOMOS, ULTRA FISION PU, CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 64 CM, PESO DE 400 A 440 GR, MODELO MÍNIMO: 2023	574747-3	100 unidades	Magussy	63,98	6.398,00
VALOR TOTAL						R\$ 53.198,00

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

#### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

#### 4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

MELLO DE 039886

PATRICIA CRISTINA Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390 MENDONCA:09390039886 Dados: 2024.01.15 15:51:33 -03'00'



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 300/2.023 - Processo nº 57.755/2.023



- 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
- 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### 5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
  - 5.1.1. A existência de precos registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
  - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
  - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:0939003 Dados: 2024.01.15 15:51:51 9886

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 300/2.023 — Processo nº 57.755/2.023



- 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

# 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
  - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
  - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886 Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886 Dados: 2024.01.15 15:52:08 -03'00'



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 300/2.023 - Processo nº 57.755/2.023



E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

2 3 JAN 2024

PELO ÓRGÃO GERENCIADO:

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA

**PELA DETENTORA:** 

PATRICIA CRISTINA MELLO Assinado de forma digital por

DE

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886

MENDONCA:09390039886 Dados: 2024.01.15 15:54:04 -03'00'

BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Chefe do Setor de Cadastro ■ Registro de Preços

R.I. 2 165-2

Gao Henrique Franco RI 7353-9

\uxiliar Administrativo